

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº
101/2025, firmado entre Fundo Municipal
de Educação de Silvânia e Fernando
Pereira de Paula

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025, no Gabinete do **Fundo Municipal de Educação de Silvânia**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CGC(MF) sob o n.º **45.960.936/0001-00**, com sede Centro Administrativo Municipal, Jose do Nascimento Caixeta, Praça do Rosario, nº 440, Centro, cidade de Silvânia Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal Educação a senhora **Kelem Montes Cardoso Mesquita**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF (MF) sob o N.º 880.953.551-00, residente e domiciliado na cidade de Silvânia, que doravante passará a ser denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Fernando Pereira de Paula, inscrita no CPF sob o nº 000.040.991-09, residente e domiciliado (a) na cidade de Silvânia, Estado de Goiás, neste ato. A ilustre Gestora informou que se trata de elaboração de **TERMO ADITIVO** para prorrogar a vigência do contrato nº 101/2025, celebrado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2025, que tem como objeto do presente contrato, a prestação temporária de vigia com carga horária de 40h semanais, oriundo de Processo Licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 6/2025 Ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre as partes, sob a égide que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

As partes contratantes ajustam como valor pela execução do presente Termo de Contrato o valor estimado de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), que será pago após execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato 101/2025, a contar do dia 01 de julho de 2025 à 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das certidões das Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, como também as da Previdência, FGTS e Trabalhista e mediante folha de ponto ou nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

Silvânia, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA
Fundo municipal de Educação de Silvânia
Contratante

FERNANDO PEREIRA DE PAULA
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br